

### **INDICAÇÃO**

Providenciar manutenção na Rede de Iluminação Pública com a troca de lâmpadas queimadas nas ruas do Bairro Santa Marta, nesta Capital.

#### **À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Providenciar manutenção na Rede de Iluminação Pública com a troca de lâmpadas queimadas nas ruas do Bairro Santa Marta, nesta Capital.**

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a manutenção da iluminação pública se dá pelo bem-estar de toda uma comunidade, uma vez que parte da população tende a transitar pela rua durante o período noturno.

Considerando que este serviço é essencial para a segurança, reduzindo a criminalidade, bem como acidentes, além de trazer economia para os cofres públicos e estimular a sustentabilidade através da substituição das lâmpadas pelas de tecnologias de LED.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam fatos que possam gerar maiores transtornos.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de julho de 2026.

**Sargento Joelson (Câmara Digital) - PODEMOS**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340034003400320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500340034003400320037003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

